

2-11
A.
f
ut
BR

UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ESCOLAR / CARTEIRA DIGITAL
Solução Municipal para o Pagamento de
Refeições Escolares, Escola a Tempo Inteiro
e Serviços Diversos, nos Agrupamentos de Escolas do Concelho

Índice

Introdução.....	2
Definição e Âmbito	2
Custos	3
Ativação	3
Carregamentos	4
Marcação/Desmarcação de Refeições no Pré-Escolar e 1º Ciclo	5
Marcação/Desmarcação de Refeições no 2º/3º ciclos e Secundário	5
Devolução de Saldos	6
Serviços no âmbito da Escola a Tempo Inteiro	6

Introdução

Decorrente do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Sesimbra assumiu a transferência de competências no domínio da Educação.

No âmbito das Refeições Escolares, a competência ao nível do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, era já da responsabilidade do município tendo sido alargada aos seguintes ciclos de ensino, e decorrente do referido Diploma, foi também assumida, entre outras, a competência da Escola a Tempo Inteiro, designadamente Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF - Educação Pré-Escolar), Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC – 1º. Ciclo) e Componente de Apoio À Família (CAF - 1º Ciclo – Antigo ATL).

Após um ano de operacionalização do referido processo de descentralização e consequente aprendizagem, e na melhor expectativa de ir ao encontro do feedback dado pelos munícipes, torna-se necessário uniformizar sistemas informáticos, bem como a gestão dos serviços e respetivos métodos de pagamento.

Neste sentido, o Município de Sesimbra disponibiliza, a partir do ano letivo 2023/2024, o Cartão Escolar e a Carteira Digital na modalidade de pré-carregamento em valor monetário.

Definição e Âmbito

O Cartão Escolar/Carteira Digital Municipal é uma solução disponibilizada pelo Município de Sesimbra à comunidade educativa, para utilização em toda a rede escolar pública do concelho, com o objetivo de uniformizar e simplificar a gestão dos diferentes serviços prestados nas escolas, nomeadamente os Serviços de Refeições Escolares e Escola a Tempo Inteiro disponibilizados pelo município, bem como os serviços de Bar, Papelaria e Reprografia disponibilizados pelas escolas.

Cartão Escolar Municipal – cartão físico a ser utilizado por todos os alunos dentro do espaço escolar, desde o 2º ciclo até à conclusão do ensino secundário (do 5º ano ao 12º ano). Por via de prévio carregamento monetário deste Cartão, fica o saldo disponível a ser utilizado para os serviços de Refeições Escolares, Bar, Papelaria, Reprografia, e outros serviços escolares.

O Cartão Escolar Municipal poderá assumir-se nas tipologias de Aluno, Docente, Não Docente e Visitante.

Carteira Digital Municipal – versão digital do serviço (carteira virtual), disponível para os educandos da Educação Pré-Escolar e alunos do 1º ciclo do Ensino Básico (até ao término do 4º ano de escolaridade), na qual a conta escolar é titulada pelo utente e gerida pela *Payshop* (entidade autorizada e regulada pelo Banco de Portugal), na qual o saldo dos carregamentos, é utilizado para fins de Serviço de Refeições Escolares e pagamento de serviços no âmbito da Escola a Tempo Inteiro (Pré-Escolar AAAF (Antigo Prolongamento de Horário) 1º Ciclo CAF (Antigo ATL)).

A Carteira Digital Municipal assume-se, em exclusivo, na tipologia de Aluno.

Todos os serviços funcionarão em regime de pré-pago, o que implica o carregamento antecipado do cartão/carteira, por forma a poder usufruir dos mesmos.

Custos

O Município assume os custos da primeira emissão do Cartão Escolar Municipal, das comissões fixas de cada carregamento e das comissões variáveis em função do volume transacionado.

A devolução do saldo implica o pagamento à Payshop de 1,5% (IVA incluído) do valor dos fundos devolvidos, ao qual acresce 1,50€ no caso de a devolução ser realizada através de Vale Postal.

Para as contas inativas (i.e., sem carregamentos e/ou consumos) por um período superior a 3 meses após o início de um novo ano letivo, ou para as contas cujo utente tenha deixado de ter vínculo ao agrupamento de escolas, será o Encarregado de Educação notificado, no sentido de proceder ao levantamento dos montantes disponíveis na Conta Pré-Paga Escolar. Será cobrada uma comissão de 5€ (IVA incluído) após cada 3 meses de inatividade enquanto subsistirem fundos na conta do utente.

A Conta Pré-Paga Escolar não poderá ficar com saldo negativo resultado da cobrança de qualquer comissão, mas as comissões serão cobradas pelo montante disponível, ainda que não corresponda ao montante total da comissão.

Ativação

Para a ativação do Cartão Escolar / Carteira Digital Pré-Pago, é necessário aceder à Plataforma de Gestão Municipal da Educação (SIGA) – <https://siga.edubox.pt>, com as credenciais disponibilizadas pelo município.

Handwritten notes:
2. A
A.
fue
A

No menu Cartão Escolar, é necessário ler e concordar com os Termos e Condições do serviço e, preencher, posteriormente, o formulário de ativação por forma a criar o Cartão Escolar/Carteira Digital Pré-Pago.

Após a ativação do serviço, são geradas as referências para os carregamentos na área pessoal do utilizador, na Plataforma de Gestão Municipal da Educação (SIGA).

Carregamentos

O Cartão Escolar Pré-Pago pode ser carregado utilizando os meios eletrónicos Multibanco ou Homebanking, MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT, ou agente Payshop, com as referências de pagamento disponibilizadas na área pessoal do utilizador, na Plataforma de Gestão Municipal da Educação (SIGA).

17 Pontos de Carregamento Payshop em Sesimbra

Freguesia	Nº de pontos
Castelo	5
Quinta do Conde	8
Santiago	4

O processo de carregamento do Cartão Escolar Pré-pago é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, sendo este processo obrigatório para que o(a) aluno(a) possa usufruir dos referidos serviços.

No que respeita ao Serviço de Refeições Escolares, os valores mínimos de carregamento são:

Geral	20€
Escalão A	Sem mínimo
Escalão B	10€
Visitante	1,46€

Após carregamento, o saldo fica imediatamente disponível para utilizar nos serviços indicados, em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Sesimbra.

Marcação/Desmarcação de Refeições no Pré-Escolar e 1º Ciclo

Por defeito, serão marcadas refeições para todos os dias úteis do mês, devendo os encarregados de educação garantir a existência de saldo na carteira digital que permita a respetiva marcação, de forma que o aluno possa usufruir da refeição almoço, independentemente do escalão da ação social escolar em que se encontra posicionado.

Os Encarregados de Educação podem, sempre que necessário, aceder à plataforma SIGA através do endereço (<https://siga.edubox.pt>) para realizarem quaisquer marcação e/ou desmarcação de refeições.

A requisição / marcação de refeições, deve ser feita até às **16 horas** do dia útil imediatamente anterior, para os dias em que o serviço de refeições se encontrar em funcionamento, até ao limite do saldo existente na Carteira Digital Pré-Pago.

A desmarcação de refeições, deve ser feita por via de informação à escola, ou em alternativa, por via de acesso à Plataforma – área pessoal de utilizador impreterivelmente, até às **16 horas** do dia anterior.

Em casos excecionais, imprevisíveis e devidamente justificados, poderá ser marcada a refeição para o próprio dia, impreterivelmente até às **09h15m** acrescendo um custo adicional de 0,30€ por refeição.

Marcação/Desmarcação de Refeições no 2º/3º ciclos e Secundário

A marcação/desmarcação de refeições escolares para alunos do 2º, 3º ciclo e ensino secundário, é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, sendo este o processo obrigatório para que o aluno possa usufruir do almoço, independentemente do escalão da ação social escolar em que se encontra posicionado.

Os Encarregados de Educação deverão sempre aceder à plataforma SIGA através do endereço (<http://siga.edubox.pt>) para a marcação/desmarcação de refeições.

A marcação deverá ser feita até às **16 horas** do dia útil imediatamente anterior, para os dias em que o serviço de refeições se encontrar em funcionamento, até ao limite do saldo existente no Cartão Escolar Pré-Pago.

A desmarcação de refeições deve ser feita na Plataforma SIGA - área pessoal de utilizador impreterivelmente, até às **16 horas** do dia anterior.

Em casos excecionais, imprevisíveis e devidamente justificados, poderá ser marcada a refeição para o próprio dia, impreterivelmente até às **09h15m** acrescendo de custo adicional de 0,30€ por refeição.

Ze.
A.
T.M.
S.P.

Devolução de Saldos

4.

A devolução de eventuais saldos apenas tem lugar quando o utilizador deixa de ter vínculo ao agrupamento de escolas.

O pessoal docente, não docente e visitante poderão solicitar a devolução de eventuais saldos até 3 meses após o último dia de cada ano letivo.

Situações de devoluções de montantes carregados, que não as previstas anteriormente, serão analisadas caso a caso, pela *Payshop*.

Quando haja lugar a devoluções, estas devem ser sempre solicitadas pelo titular na Plataforma de Gestão de Educação (SIGA), pelo montante total da Conta Pré-Paga Escolar, pelo período de três meses após deixar de pertencer ao agrupamento de escolas, fornecendo para o efeito, os documentos de identificação ou de representação, de acordo com os requisitos legais.

A solicitação de devolução implica que o montante em causa fique cativo desde o momento da solicitação até ao momento da decisão pela *Payshop*.

A devolução do saldo só pode ser realizada pelo titular, ou pelo utilizador desde que com autorização expressa do titular.

A devolução de fundos será realizada por transferência bancária para a conta do titular indicada, mediante apresentação de comprovativo de IBAN do titular, bem como do respetivo documento de identificação, ou comprovativo dos respetivos poderes de representação no caso das pessoas coletivas, ou levantada em numerário numa Loja CTT através de um Vale Postal.

Serviços no âmbito da **Escola a Tempo Inteiro**

Pré-Escolar - AAAF (Antigo Prolongamento de Horário) e 1º Ciclo - CAF (antigo ATL)

A frequência nas AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família, no âmbito da Educação Pré-Escolar) e CAF (Componente de Apoio à Família, no âmbito do 1º ciclo do ensino básico), implica a comparticipação familiar no valor de mensalidade definido pelo município, de acordo com o escalão ação social escolar em que o educando e/ou aluno se encontra posicionado.

À primeira mensalidade cobrada (AAAF e CAF), acrescerá o valor de **Inscrição** para o ano letivo 2023/2024, no valor correspondente ao 1º escalão, respetivamente.

Estes serviços serão debitados na **carteira escolar a dia 8** de cada mês, sendo precedidas de uma SMS de aviso, devendo os **Encarregados de Educação garantir o necessário aprovisionamento da carteira, no valor da mensalidade a pagar**, para que não exista impedimento na frequência das atividades.

Os valores serão cobrados de acordo com as seguintes tabelas:

F. Z...
K...
XTC

Pré-Escolar AAAF	
1º	8 €
2º	16 €
3º	32 €
4º	50 €
5º	80 €

1º ciclo CAF	
1º	15 €
2º	22 €
3º	44 €
4º	64 €
5º	80 €

?